



PUBLICADO NO DODF
DE 01/10/2015 PÁG. 58

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEMIDH A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN.

Processo nº 121.000.148/2015

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMIDH**, com sede no oitavo andar do Anexo do Buriti, Brasília – DF, representada por seu titular, a Secretária **MARISE RIBEIRO NOGUEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada em Brasília – DF, portadora da cédula identidade nº 057.954.968 SSP/RJ, expedida em 30/08/1985, inscrita no CPF sob o nº 877.716.087-87, conforme ato de designação na Portaria nº 1º, de 1º de janeiro de 2015, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF Edição Extra Especial nº 1º de 01 de janeiro de 2015, e, de outro lado, a **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, sediada em Brasília – DF, no SAM, Bloco H, CEP 70.620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.046.060/0001-45, neste ato representada por seu Presidente **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, Cientista Político, portador do RG nº 1.216.736 – SSP/DF e do CPF nº 611.470.601.34 e pelo seu Diretor de Estudos e Políticas Sociais, **FLÁVIO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, Doutor em Economia, RG nº 1.312.125 - SSP/DF e do CPF nº 461.329.961-68, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, resolvem, com base na Lei Federal nº 8666/93, celebrar o presente **Termo de Re-Ratificação**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Re-Ratificação da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica, que passará para a seguinte redação:

Onde se lê: "... pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas ..." leia-se: "... pela Diretoria de Estudos de Políticas Sociais-DIPOS ...".

CLÁUSULA - SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do Acordo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.



[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

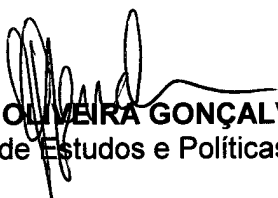
Brasília-DF, 31 de agosto de 2015.

SEMIDH:


MARISE RIBEIRO NOGUEIRA
Secretária de Estado

CODEPLAN:


LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR
Presidente


FLÁVIO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Diretor-Diretoria de Estudos e Políticas Sociais

TESTEMUNHAS:

Nome completo: Janmila Zaret Rodrigues Santos

CPF: 99272598168 Ass. Janmila Zaret

Nome completo: Maria Nazare Pereira

CPF: 329924591-00 Ass. [Signature]